

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1492 de 28/01/02

DECRETO Nº 10.527/2002
de 28 de janeiro de 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de **R\$ 408.050,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

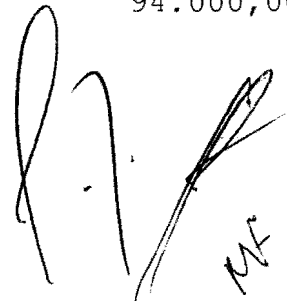
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 408.050,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	94.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	SECRETARIA GERAL
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços



MF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO Nº 10.527/02 - fls. nº 02.

65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.000,00
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339093	Indenizações e Restituições	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

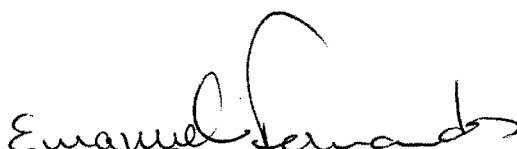
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.500,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

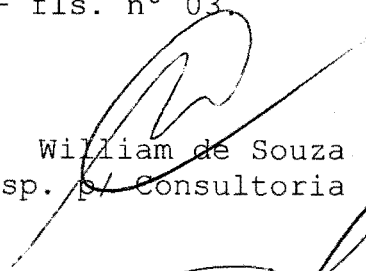
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 2.002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

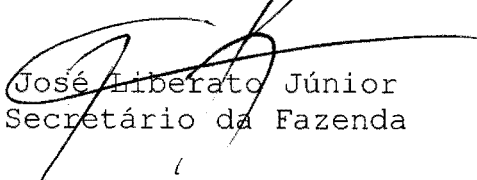


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO N° 10.527/02 - fls. n° 03

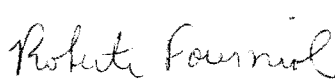


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fournioll Rebello
Divisão de Formalização e Atos